



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



PORTARIA N. 3038/2016. DE 23 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a instauração de Processo de Sindicância, para apuração de ilegalidade na admissão em decorrência do Concurso Público nº 01/2010, para função de Professor de Educação Básica I, apontada no Processo TC-000858/004/11 do TCE/SP.

CONSIDERANDO, que o Concurso Público nº 01/2010 fora realizado pela Prefeitura Municipal de Alvinlândia no ano de 2010, através do Edital de Concurso nº 01/2010, através da empresa INOVAT Assessoria e Consultoria;

CONSIDERANDO, que o referido Concurso Público ocorrera em administração anterior e o processo ainda tramita no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sob o nº 000858/004/11;

CONSIDERANDO, que referido o fato apontado não encontra-se definido, faltando elementos indicativos de autoria, a teor do art. 163 e seguintes do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Alvinlândia-SP, Lei Complementar n. 51/2007;

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, o seguinte:

Art. 1º. Fica instaurado Processo de Sindicância, para apuração da ilegalidade na admissão em decorrência do Concurso Público nº 01/2010, para o cargo de Professor de Educação Básica I, apontada no Processo TC-000858/004/11 e sobre os fatos descritos nos considerandos desta Portaria.

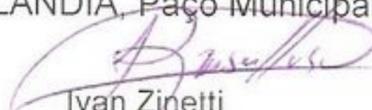
Parágrafo único. A apuração dos fatos e autoria será realizada pela Comissão Processante, instituída pela Portaria n. 2091/2015, de 13 de julho de 2015.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, por igual período, a pedido da Comissão Sindicante, se necessário, para fins de conclusão da apuração.

Art. 3º. Ficam os membros da Comissão Sindicante autorizados a utilizar-se das prerrogativas do art. 163 e segts., do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Alvinlândia-SP, Lei Complementar, 51/2007;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, em local próprio, público e de costume, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA, Paço Municipal, aos 23 de Maio de 2016.


Ivan Zinetti
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.